

PROTOCOLO

Sendo de primordial importância o fortalecimento dos laços que unem todos os portugueses espalhados pelo mundo e constituindo a Língua e a Cultura Portuguesas o elo mais forte dessa união;

Tendo a Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas, através do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas, a difusão da nossa Língua, Cultura, História e Tradição como um dos seus principais objetivos;

Considerando que o Liceu Literário Português do Rio de Janeiro, criado em 1868, se dedica desde essa data à promoção do Ensino e à divulgação da Cultura Portuguesa;

Considerando ser de particular interesse a divulgação de Portugal, da sua História, Cultura e Tradição junto da Comunidade Luso-Brasileira, objetivo que também o Liceu Literário Português do Rio de Janeiro prossegue com grande empenho e determinação;

é estabelecido o presente Protocolo entre o Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas, representado pela sua Presidente, Dr^a Maria Rita de Andrade Gomes, e o Liceu Literário Português do Rio de Janeiro, representado pelo seu Presidente, Dr. Antônio Gomes da Costa, que integra as seguintes disposições:

1 - O Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas, adiante designado por IAIECP, com a colaboração do Liceu Literário Português do Rio de Janeiro, adiante designado por Liceu Literário, promoverá iniciativas que visem a preservação e divulgação da Cultura Portuguesa nos seus mais diversos aspectos, através de:

- a) organização de exposições, conferências, semanas culturais e ciclos de cinema português;
- b) lançamento de concursos para jovens sobre o património português no Brasil e sobre a História comum;
- c) divulgação da realidade social e cultural portuguesa por meio do envio de material audiovisual e de publicações;
- d) apoio ao Instituto de História Colonial, para que se intensifique e aperfeiçoe o conhecimento da História comum aos dois países;
- e) apoio ao Instituto de Língua Portuguesa do Liceu Literário, para que se torne no futuro um centro de grande prestígio dentro do espaço da lusofonia;
- f) desenvolvimento, em conjunto, de outras iniciativas que sejam de interesse mútuo.

2 - O Liceu Literário compromete-se perante o IAIECP a:

- a) colaborar nas ações que lhe forem propostas, divulgando-as e facultando apoio logístico e financeiro para a sua concretização;
- b) continuar a motivar a Comunidade Luso-Brasileira para um conhecimento tão aprofundado quanto possível da História de Portugal, nomeadamente, dos Descobrimientos Portugueses e suas conseqüências;
- c) sensibilizar a Comunidade Luso-Brasileira para a conservação e preservação do patrimônio arquitetônico e cultural de influência portuguesa.

3 - As ações previstas neste Protocolo poderão ser da iniciativa de qualquer das partes e poderão contar na sua concretização com o apoio de outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

4 - O Liceu Literário procurará associar às iniciativas propostas pelo IAIECP todas as instituições que se manifestem interessadas e diligenciará no sentido de as promover e divulgar no maior número possível de regiões.

5 - As ações previstas no presente Protocolo deverão ser inscritas no orçamento das duas entidades, dependendo sempre a sua concretização das disponibilidades financeiras de cada uma das partes.

6 - A programação das ações conjuntas previstas no presente Protocolo deverá estar concluída e aprovada até 30 de novembro do ano anterior àquele a que se referem.

7 - O presente Protocolo entra imediatamente em vigor e será válido por períodos de um ano, automaticamente prorrogáveis, podendo no entanto ser objeto de alteração ou denúncia por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de 3 meses.

A Presidente do Instituto
de Apoio à Emigração e às
Comunidades Portuguesas

Maria Rita Andrade Gomes

Lisboa, 01/08/1991

O Presidente do Liceu Literário
Português do Rio de Janeiro

Antônio Gomes da Costa

Rio de Janeiro, 06/08/1991